



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - 15/25

Desafeta áreas da classe dos bens de uso comum do povo e as transfere para a dos bens patrimoniais do Município, de forma a manter as mesmas características do empreendimento Riviera de São Lourenço, bem como autoriza a concessão do direto real de uso à AARSL, para instalação de Estação Elevatória de Esgotos dos Módulos 18, 19, 20, 30 e 32 e Torres de Carga dos Módulos 11, 12, 17, 18, 21, e 30, Desvio no Módulo 12 Posto de Coleta de Recicláveis do Módulo 24, Caixa de Manobras do Módulo 17, da Riviera de São Lourenço, nos termos que especifica.

**Art. 1º** Fica desafetada da classe dos bens de uso comum do povo e transferida para a dos bens patrimoniais do Município as áreas de terreno, a seguir descritas, que são frações de áreas dos Sistemas de Recreio AV10-1 Módulo 11, AV11-4, AV11-8 Módulo 12, AV14-1, AV15-2 Módulo 21, AV11-2 Módulo 17, AV05-4, AV05-1 Módulo 30, AV11-4, AV11-4, AV02-2 Módulo 24, AV11-3 Módulo 17, AV06-2 Módulo 32, AV12-2 Módulo 18, AV13-1 Módulos 19 e 20.

**TC3 - Torre de carga 3**

**Área localizada no Sistema de Recreio AV-10-1**

*Tem início no ponto 01, localizado junto ao alinhamento da curva de concordância do Passeio San Cristobal com a Avenida da Orla e a divisa lateral esquerda do Lote 41 da Quadra A do Modulo 11, de coordenadas X= 394796.6581 Y= 7367136.1188, segue pela divisa lateral do referido lote por 13,89m até encontrar o ponto 02, de coordenadas X= 394784.8878 Y= 7367128.7463, deflete a esquerda e segue por 2,13m confrontando com o Sistema de Recreio AV-10-1 até encontrar o ponto 03, de coordenadas X= 394786.2103 Y= 7367127.0826, deflete a esquerda e segue por 4,81m ainda pelo Sistema de Recreio AV-10-1 até encontrar o ponto 04, de coordenadas X= 394790.4601 Y= 7367124.8328, localizado junto ao alinhamento da concordância da Avenida da Orla com o Passeio San Cristobal, onde segue por esse alinhamento em curva com raio de 15,00m por 13,30m até encontrar o ponto 01, início desta descrição, encerrando a área de 58,30m<sup>2</sup>.*

**TC4 - Torre de carga 4**

**Área localizada no Sistema de Recreio AV-11-4**

*Tem início no ponto 01, de coordenadas X= 395368.3624, Y= 7367461.9175, localizado junto ao alinhamento da Avenida da Orla, segue confrontando com o Sistema de Recreio AV-11-4 por 1,56m até encontrar o ponto 02, de coordenadas X= 395367.6383 Y= 7367463.2984, deflete a direita e segue por 4,97m até encontrar o ponto 03, de coordenadas X= 395371.4675 Y= 7367466.4661, deflete a esquerda e segue por*



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

1,89m até encontrar o ponto 04, de coordenadas  $X= 395370.6385$   $Y= 7367468.1655$ , deflete a direita e segue por 2,84m até encontrar o ponto 05, de coordenadas  $X= 395371.5847$   $Y= 7367470.8420$ , deflete a esquerda e segue por 3,23m até encontrar o ponto 06, de coordenadas  $X= 395368.9745$   $Y= 7367472.7516$ , deflete a direita e segue por 2,16m até encontrar o ponto 07, de coordenadas  $X= 395368.1104$   $Y= 7367474.7330$ , deflete a esquerda e segue por 3,19m até encontrar o ponto 08, de coordenadas  $X= 395365.2192$   $Y= 7367473.3900$ , deflete a direita e segue por 1,41m até encontrar o ponto 09, de coordenadas  $X= 395363.8730$   $Y= 7367472.9763$ , deflete a esquerda e segue por 3,13m até encontrar o ponto 10, de coordenadas  $X= 395364.3095$   $Y= 7367469.8728$ , deflete novamente a esquerda e segue por 2,23m até encontrar o ponto 11, de coordenadas  $X= 395365.8203$   $Y= 7367468.2391$ , deflete a direita e segue por 1,59m até encontrar o ponto 12, de coordenadas  $X= 395365.7111$   $Y= 7367466.6492$ , deflete novamente a direita e segue por 4,45m até encontrar o ponto 13, de coordenadas  $X= 395361.6787$ ,  $Y= 7367464.7739$ , deflete a esquerda e segue por 4,70m até encontrar o ponto 14, de coordenadas  $X= 395358.0063$   $Y= 7367461.8389$ , deflete novamente a esquerda e segue por 1,92m até encontrar o ponto 15, de coordenadas  $X= 395358.8818$   $Y= 7367460.1315$ , deflete a direita e segue por 1,24m sempre confrontando com o Sistema de Recreio AV-11-4 até encontrar o ponto 16, de coordenadas  $X= 395357.9852$   $Y= 7367459.2784$ , junto ao alinhamento da curva de concordância da Av. da Orla com o Passeio Martinica, prossegue pelo alinhamento em curva de concordância entre a Av. da Orla e o Passeio Martinica, com raio de 15,00m por 8,80m até encontrar o ponto 15, de coordenadas  $X= 395368.3624$   $Y= 7367461.9175$ , junto ao alinhamento da Av. da Orla, segue pelo alinhamento da Av. da Orla, em curva com raio de 7.883,82m por 2,09m até encontrar o ponto 01, início desta descrição, encerrando a área de 97,33m<sup>2</sup>.

### DV1 - Desvio 1

#### Área localizada no Sistema de Recreio AV-11-4

Tem início no ponto 01, de coordenadas  $X= 395676.7320$   $Y= 7367616.1471$ , localizado no alinhamento da Av. da Orla, segue confrontando com o Sistema de Recreio AV-11-4 por 8,43m até encontrar o ponto 02, de coordenadas  $X= 395668.2981$   $Y= 7367616.0456$ , deflete a esquerda e segue por 1,08m até encontrar o ponto 03, de coordenadas  $X= 395667.3186$   $Y= 7367615.5885$ , deflete novamente a esquerda e segue por 3,53m sempre confrontando com o Sistema de Recreio AV-11-4, até encontrar o ponto 04, de coordenadas  $X= 395668.8094$   $Y= 7367612.3936$ , localizado junto ao alinhamento da Av. da Orla, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Av. da Orla, em curva com raio de 7.883,83m por 8,76m até encontrar o ponto 01, início desta descrição, encerrando a área de 17,28m<sup>2</sup>.

### DV2 - Desvio 2

#### Área localizada no Sistema de Recreio AV-11-4

Tem início no ponto 01, de coordenadas  $X= 395705.1612$   $Y= 7367734.2981$ , localizado junto ao alinhamento da Alameda Boa Vista, segue confrontando com o Sistema de Recreio Av-11-4 por 4,39m até encontrar o ponto 02, de coordenadas  $X= 395701.1241$   $Y= 7367732.5570$ , deflete a esquerda e segue por 2,96m até encontrar o ponto 03, de coordenadas  $X= 395702.3015$   $Y= 7367729.8356$ , deflete a esquerda e segue por 9,90m sempre confrontando com o Sistema de Recreio Av-11-4, até encontrar o ponto 04, de coordenadas  $X= 395709.8714$   $Y= 7367723.3767$ , localizado junto ao alinhamento da Alameda Boa Vista, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Alameda Boa Vista



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

por 11,85m até encontrar o ponto 01, início desta descrição, encerrando a área de 32,64m<sup>2</sup>.

## TC5 - Torre de Carga 5

### Área localizada no Sistema de Recreio AV-11-8

Tem início no ponto 01, de coordenadas X= 395783.7587 Y= 7367666.4098, localizado junto ao alinhamento da Av. da Orla, segue confrontando com o Sistema de Recreio AV-11-8 por 3,82m até encontrar o ponto 02, de coordenadas X= 395780.4324 Y= 7367668.2810, deflete a direita e segue por 7,70m até encontrar o ponto 03, de coordenadas X= 395774.6904 Y= 7367673.4171, deflete a esquerda e segue por 4,66m até encontrar o ponto 04, de coordenadas X= 395770.0450 Y= 7367673.0254, deflete a esquerda e segue por 4,15m até encontrar o ponto 05, de coordenadas X= 395769.2405 Y= 7367668.9550, deflete a esquerda e segue por 3,86m até encontrar o ponto 06, de coordenadas X= 395772.6678 Y= 7367667.1762, deflete a esquerda e segue por 8,89m sempre confrontando o Sistema de Recreio AV-11-8, até encontrar o ponto 07, de coordenadas X= 395781.2212 Y= 7367664.7361, localizado junto ao alinhamento da Av. da Orla, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Av. da Orla, em curva com raio de 45,00m por 3,04m até encontrar o ponto 01, início desta descrição, encerrando a área de 64,19m<sup>2</sup>

## TC6 - Torre de Carga 6

### Área localizada no Sistema de Recreio AV-12-2

Tem início no ponto 01, de coordenadas X= 396384.2803 Y= 7376909.7165, localizado junto ao alinhamento da Av. da Orla e a lateral do canal 3, segue pela lateral do canal 3 por 2,09m até encontrar o ponto 02, de coordenadas X= 396383.5695 Y= 7367911.6808, deflete a esquerda e segue confrontando com o sistema de Recreio AV-12-2 por 6,95m até encontrar o ponto 03, de coordenadas X= 396377.4973 Y= 7367915.0534, deflete a esquerda e segue por 6,68m até encontrar o ponto 04, de coordenadas X= 396372.4201 Y= 7367910.7091, deflete a direita e segue por 6,37m até encontrar o ponto 05, de coordenadas X= 396366.4563 Y= 7367908.4717, deflete a direita e segue por 3,11m até encontrar o ponto 06, de coordenadas X= 396365.5084 Y= 7367911.4383, deflete a esquerda e segue por 1,73m até encontrar o ponto 07, de coordenadas X= 396364.0540 Y= 7367912.3667, deflete a esquerda e segue por 2,91m até encontrar o ponto 08, de coordenadas X= 396361.1676 Y= 7367911.9726, deflete a esquerda e segue por 2,11m até encontrar o ponto 09, de coordenadas X= 396359.6443 Y= 7367910.5071, deflete a esquerda e segue por 2,68m até encontrar o ponto 10, de coordenadas X= 396359.7485 Y= 7367907.8249, deflete a esquerda e segue por 6,27m até encontrar o ponto 11, de coordenadas X= 396365.7162 Y= 7367905.9012, deflete a direita e segue por 4,34m sempre confrontando com o Sistema de Recreio AV-12-2, até encontrar o ponto 12, de coordenadas X= 396363.4391 Y= 7367902.2009, localizado junto ao alinhamento da Av. da Orla, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Av. da Orla, em curva com raio de 7.883,83m por 22,15m até encontrar o ponto 01, início desta descrição, encerrando a área de 133,37m<sup>2</sup>.

## TC7 - Torre de Carga 7

### Área localizada no Sistema de Recreio AV-14-1

Tem início no ponto 01, de coordenadas X= 396960.0073 Y= 7368090.4931, localizado junto ao alinhamento da Av. da Orla, segue confrontando com o sistema de Recreio AV-14-1 por 2,98m até encontrar o ponto 02, de coordenadas X= 396959.0657 Y=



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
Pmc 394/25  
Estância Balneária

7368093.3223 , deflete a esquerda e segue por 3,68m até encontrar o ponto 03, de coordenadas  $X= 396955.4545$   $Y= 7368092.6313$ , deflete a esquerda e segue por 4,72m até encontrar o ponto 04, de coordenadas  $X= 396951.0289$   $Y= 7368091.0026$ , deflete a esquerda e segue por 2,81m até encontrar o ponto 05, de coordenadas  $X= 396950.9310$   $Y= 7368088.1922$ , deflete a direita e segue por 2,63m até encontrar o ponto 06, de coordenadas  $X= 396948.3177$   $Y= 7368087.9155$ , deflete a direita e segue por 2,99m até encontrar o ponto 07, de coordenadas  $X= 396947.2697$   $Y= 7368090.7218$ , deflete a esquerda e segue por 3,74m até encontrar o ponto 08, de coordenadas  $X= 396943.5248$   $Y= 7368090.7265$ , deflete a esquerda e segue por 3,60m até encontrar o ponto 09, de coordenadas  $X= 396943.7618$   $Y= 7368087.1323$ , deflete a direita e segue por 1,57m, sempre confrontando com o Sistema de Recreio AV-14-1, até encontrar o ponto 10, de coordenadas  $X= 396942.9352$   $Y= 7368085.7944$ , localizado junto ao alinhamento da Av. da Orla, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Av. da Orla, em curva com raio de 7.883,83m por 17,70m até encontrar o ponto 01, início desta descrição, encerrando a área de 46,26m<sup>2</sup>.

#### **TC8 - Torre de Carga 8**

##### **Área localizada no Sistema de Recreio AV-15-2**

Tem início no ponto 01, de coordenadas  $X= 397433.6563$   $Y= 7368204.6675$ , localizado junto ao alinhamento da Av. da Orla, segue confrontando com o Sistema de Recreio AV-15-2 por 4,65m até encontrar o ponto 02, de coordenadas  $X= 397432.2534$   $Y= 7368209.1023$ , deflete a esquerda e segue por 2,33m até encontrar o ponto 03, de coordenadas  $X= 397430.6459$   $Y= 7368210.7851$ , deflete a esquerda e segue por 2,85m até encontrar o ponto 04, de coordenadas  $X= 397427.7940$   $Y= 7368210.6989$ , deflete a esquerda e segue por 9,79m, sempre confrontando com o Sistema de Recreio AV-15-2, até encontrar o ponto 05, de coordenadas  $X= 397422.6549$   $Y= 7368202.3647$ , localizado junto ao alinhamento da Av. da Orla, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Av. da Orla, em curva com raio de 7.883,83m por 11,23m até encontrar o ponto 01, início desta descrição, encerrando a área de 51,07m<sup>2</sup>.

#### **EEE18 - Estação Elevatória 18**

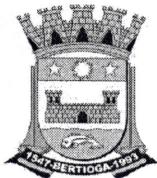
##### **Área localizada no Sistema de Recreio AV-12-2**

Tem início no ponto 01, de coordenadas  $X= 395941.5442$   $Y= 7368213.3429$ , localizado junto ao alinhamento do Passeio do Orvalho, segue confrontando com o Sistema de Recreio AV-12-2 por 11,96m até encontrar o ponto 02, de coordenadas  $X= 395941.4111$   $Y= 7368201.3874$ , deflete a esquerda e segue por 11,46m até encontrar o ponto 03, de coordenadas  $X= 395952.7364$   $Y= 7368199.6405$ , deflete a esquerda e segue por 12,89m, sempre confrontando com o Sistema de Recreio AV-12-2, até encontrar o ponto 04, de coordenadas  $X= 395953.1905$   $Y= 7368212.5176$ , localizado junto ao alinhamento do Passeio do Orvalho, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento do Passeio do Orvalho em curva com raio de 245,00m por 11,67m até encontrar o ponto 01, início desta descrição, encerrando a área de 142,40m<sup>2</sup>.

#### **EEE19/20 - Estação Elevatória 19/20**

##### **Área localizada no Sistema de Recreio AV-13-1**

Tem início no ponto 01, de coordenadas  $X= 396694.1452$   $Y= 7368336.0085$ , localizado junto ao Sistema de Recreio AV-13-1 e a passagem de pedestres, segue confrontando o Sistema de Recreio AV-12-2 por 4,13m até encontrar o ponto 02, de coordenadas  $X= 396693.6084$   $Y= 7368331.9178$ , deflete a direita e segue por 14,54m até encontrar o



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

ponto 03, de coordenadas  $X= 396680.8286$   $Y= 7368324.9889$ , deflete a esquerda e segue por 4,21m até encontrar o ponto 04, de coordenadas  $X= 396679.3306$   $Y= 7368321.0570$ , deflete a esquerda e segue por 8,05m até encontrar o ponto 05, de coordenadas  $X= 396683.9345$   $Y= 7368314.4549$ , deflete a esquerda e segue por 15,98m até encontrar o ponto 06, de coordenadas  $X= 396698.5240$   $Y= 7368320.9804$ , deflete a direita e segue por 3,22m até encontrar o ponto 07, de coordenadas  $X= 396701.7286$   $Y= 7368321.3142$ , deflete a direita e segue por 4,42m, sempre confrontando com o Sistema de Recreio AV-12-2, até encontrar o ponto 08, de coordenadas  $X= 396706.1166$   $Y= 7368320.8120$ , deflete a esquerda e segue por 19,35m confrontando com a passagem de pedestres, até encontrar o ponto 01, início desta descrição, encerrando a área de 255,88m<sup>2</sup>.

### RECICL24 - Posto de Coleta de Recicláveis 24

#### Área localizada no Sistema de Recreio AV-02-2

Tem início no ponto 01, de coordenadas  $X= 394849.8346$   $Y= 7368067.7909$ , localizado junto ao alinhamento da Av. SL e a lateral do canal 4, segue pela lateral do canal 4 por 5,26m até encontrar o ponto 02, de coordenadas  $X= 394848.1715$   $Y= 7368072.7811$ , deflete a esquerda e segue por 10,12m confrontando com o Sistema de Recreio AV-02-2 até encontrar o ponto 03, de coordenadas  $X= 394838.3130$   $Y= 7368070.4954$ , deflete a esquerda e segue por 7,58m até encontrar o ponto 04, de coordenadas  $X= 394832.4639$   $Y= 7368065.6740$ , deflete a esquerda e segue por 2,16m sempre confrontando com o Sistema de Recreio AV-02-2, até encontrar o ponto 05, de coordenadas  $X= 394832.7478$   $Y= 7368063.5301$ , localizado junto ao alinhamento da Av. SL, deflete a esquerda e segue em curva pelo alinhamento da Av. SL, com raio de 9.843,08m por 17,61m até encontrar o ponto 01, início desta descrição, encerrando a área de 81,71m<sup>2</sup>.

### TC26 - Torre de Carga 26

#### Área localizada no Sistema de Recreio AV-11-1

Tem início no ponto 01, de coordenadas  $X= 394859.9818$   $Y= 7368037.3450$ , localizado junto ao alinhamento da Av. SL e a lateral do canal 4, segue pelo alinhamento da Av. SL em curva com raio de 9.875,20m por 18,87m até encontrar o ponto 02, de coordenadas  $X= 394841.6731$   $Y= 7368032.7759$ , deflete a esquerda e segue por 10,89m confrontando com o Sistema de Recreio AV-11-1, até encontrar o ponto 03, de coordenadas  $X= 394845.3688$   $Y= 7368022.5285$ , deflete a esquerda e segue por 1,99m até encontrar o ponto 04, de coordenadas  $X= 394847.3385$   $Y= 7368022.2770$ , deflete a esquerda e segue por 9,00m até encontrar o ponto 05, de coordenadas  $X= 394856.1188$   $Y= 7368024.2694$ , deflete a esquerda e segue por 4,09m sempre confrontando com o Sistema de Recreio AV-11-1, até encontrar o ponto 06, de coordenadas  $X= 394863.5378$   $Y= 7368026.6754$ , localizado junto a lateral do canal 4, deflete a esquerda e segue pela lateral do canal 4 por 11,25m até encontrar o ponto 01, início desta descrição, encerrando a área de 215,94m<sup>2</sup>.

### CM26 - Caixa de Manobras 26

#### Área localizada no Sistema de Recreio AV-11-3

Tem início no ponto 01, de coordenadas  $X= 394883.1248$   $Y= 7368043.1737$ , localizado junto ao alinhamento da Av. SL, segue pelo alinhamento da Av. SL em curva com raio de 9.875,20m por 13,92m até encontrar o ponto 02, de coordenadas  $X= 394869.7085$   $Y= 7368039.7875$ , localizado junto a lateral do canal 4, deflete a esquerda e segue por 8,69m pela lateral do canal 4, até encontrar o ponto 03, de coordenadas  $X= 394872.4549$   $Y=$



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

394/25

7368031.5469, deflete a esquerda e segue por 9,21m confrontando com o Sistema de Recreio AV-11-3, até encontrar o ponto 04, de coordenadas  $X= 394880.3264$   $Y= 7368036.3333$ , deflete a direita e segue por 2,73m até encontrar o ponto 05, de coordenadas  $X= 394883.0416$   $Y= 7368036.6404$ , deflete a esquerda e segue por 6,53m sempre confrontando com o Sistema de Recreio AV-11-3, até encontrar o ponto 01, início desta descrição, encerrando a área de 88,91m<sup>2</sup>.

**EEE28 - Estação Elevatória 28**

**Área localizada no Sistema de Recreio AV-05-1**

Tem início no ponto 01, de coordenadas  $X= 396236.3958$   $Y= 7368526.5531$ , segue confrontando com o Sistema de Recreio AV-05-1 por 6,40m, até encontrar o ponto 02, de coordenadas  $X= 396232.7549$   $Y= 7368531.8104$ , deflete a direita e segue por 1,82m até encontrar o ponto 03, de coordenadas  $X= 396233.7983$   $Y= 7368533.3073$ , deflete a esquerda e segue por 7,41m até encontrar o ponto 04, de coordenadas  $X= 396229.5153$   $Y= 7368539.3585$ , deflete a esquerda e segue por 4,06m até encontrar o ponto 05, de coordenadas  $X= 396225.8688$   $Y= 7368537.5657$ , deflete a direita e segue por 8,71m até encontrar o ponto 06, de coordenadas  $X= 396217.8164$   $Y= 7368534.2327$ , deflete a esquerda e segue por 3,09m até encontrar o ponto 07, de coordenadas  $X= 396219.0650$   $Y= 7368531.4020$ , deflete a direita e segue por 3,32m até encontrar o ponto 08, de coordenadas  $X= 396219.8247$   $Y= 7368528.1713$ , deflete a esquerda e segue por 3,00m até encontrar o ponto 09, de coordenadas  $X= 396221.8863$   $Y= 7368525.9919$ , deflete a direita e segue por 5,00m sempre confrontando com o Sistema de Recreio AV-05-1, até encontrar o ponto 10, de coordenadas  $X= 396223.9352$   $Y= 7368521.4310$ , localizado junto ao alinhamento da Av. SL, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Av. SL, em curva, com raio de 9.843,08m por 13,47m até encontrar o ponto 01, início desta descrição, encerrando a área de 190,34m<sup>2</sup>.

**TC30 - Torre de Carga 30**

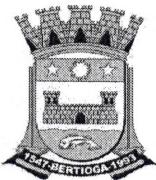
**Área localizada no Sistema de Recreio AV-05-4**

Tem início no ponto 01, de coordenadas  $X= 396669.0048$   $Y= 7368718.6184$ , localizado junto ao alinhamento da Av. SL, segue confrontando com o Sistema de Recreio AV-05-4 por 3,28m até encontrar o ponto 02, de coordenadas  $X= 396667.0668$   $Y= 7368721.2615$ , deflete a direita e segue por 2,16m até encontrar o ponto 03, de coordenadas  $X= 396666.7265$   $Y= 7368723.3950$ , deflete a esquerda e segue por 2,37m até encontrar o ponto 04, de coordenadas  $X= 396665.1345$   $Y= 7368725.1512$ , deflete a esquerda e segue por 3,97m até encontrar o ponto 05, de coordenadas  $X= 396661.2305$   $Y= 7368724.4058$ , deflete a esquerda e segue por 5,86m até encontrar o ponto 06, de coordenadas  $X= 396661.2491$   $Y= 7368718.5409$ , deflete a direita e segue por 3,21m até encontrar o ponto 07, de coordenadas  $X= 396659.1874$   $Y= 7368716.0856$ , deflete a esquerda e segue por 2,02m sempre confrontando com o Sistema de Recreio AV-05-4, até encontrar o ponto 08, de coordenadas  $X= 396659.3815$   $Y= 7368714.0722$ , localizado junto ao alinhamento da Av. SL, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Av. SL, em curva com raio de 9.843,08m por 10,63m até encontrar o ponto 01, início desta descrição, encerrando a área de 56,55m<sup>2</sup>.

**EEE30 - Estação Elevatória 30**

**Área localizada no Sistema de Recreio AV-06-2**

Tem início no ponto 01, de coordenadas  $X= 397248.4727$   $Y= 7369016.6075$ , localizado junto ao alinhamento da Av. SL, segue confrontando com o Sistema de Recreio AV-06-2



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

por 5,51m, até encontrar o ponto 02, de coordenadas X= 397245.2508 Y= 7369021.0801, deflete a direita e segue por 8,51m até encontrar o ponto 03, de coordenadas X= 397241.1200 Y= 7369028.5150, deflete a esquerda e segue por 2,27m até encontrar o ponto 04, de coordenadas X= 397239.0993 Y= 7369027.4755, deflete a esquerda e segue por 1,66m até encontrar o ponto 05, de coordenadas X= 397238.5305 Y= 7369025.9157, deflete a direita e segue por 3,41m até encontrar o ponto 06, de coordenadas X= 397235.5021 Y= 7369024.3576, deflete a direita e segue por 2,48m até encontrar o ponto 07, de coordenadas X= 397233.0623 Y= 7369023.9241, deflete a esquerda e segue por 2,56m até encontrar o ponto 08, de coordenadas X= 397231.2324 Y= 7369022.1322, deflete a esquerda e segue por 1,73m até encontrar o ponto 09, de coordenadas X= 397231.4695 Y= 7369020.4170, deflete a esquerda e segue por 11,66m sempre confrontando com o Sistema de Recreio AV-06-2, até encontrar o ponto 10, de coordenadas X= 397236.0097 Y= 7369009.6793. Localizado junto ao alinhamento da Av. SL, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Av. SL, em curva, com raio de 9.843,08m por 14,25m até encontrar o ponto 01, início desta descrição, encerrando a área de 175,62m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar à AARSL - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, concessão de direto real de uso das áreas descritas no art. 1º, desta lei complementar, visando à implantação da Estação Elevatória de Esgotos, Torres de Carga, Desvio, Posto de Coleta de Recicláveis, Caixa de Manobras, do loteamento Riviera de São Lourenço.

**Art. 3º** Todas as instalações fixas implantadas incorporar-se-ão, imediatamente, ao patrimônio público.

**Art. 4º** Sem prejuízo das demais determinações do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, ficará a concessionária obrigada a:

- a) realizar a manutenção, conservação, limpeza e segurança na área de construção;
- b) efetuar o pagamento de despesas com água, energia elétrica, esgoto, telefone, alvarás, impostos, taxas, licenças cartoriais de competência municipal, estadual, federal ou de autarquias, ocorridas durante a concessão de uso da área;
- c) prestar, a qualquer tempo, as informações solicitadas pela Prefeitura.

**Art. 5º** Na hipótese de resolução da concessão será transferida ao Município a administração das áreas, seus equipamentos e espaços, livres de quaisquer ônus e em perfeitas condições de uso.

**Art. 6º** A concessionária não poderá transferir os direitos emanados da concessão, as edificações, acessões e benfeitorias ou oferecê-las em garantia para fins comerciais, bancários ou particulares, sob qualquer pretexto.

**Art. 7º** A construção de quaisquer benfeitorias ou acessões nos locais da concessão, sejam elas necessárias ou voluptuárias, dependerá sempre de prévia



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Pmc 394/25

autorização da Prefeitura e, uma vez concluídas, incorporar-se-ão, automaticamente, ao patrimônio municipal.

**Art. 8º** Do Termo de Concessão de Direito Real de Uso constará a Cláusula expressa prevendo que os imóveis descritos no art. 1º desta Lei Complementar reverterão ao Município, sem direito de indenização, a qualquer título, caso a concessionária dê aos imóveis destinação diversa da prevista no art. 1º desta Lei Complementar.

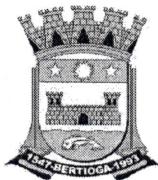
**Art. 10.** As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 11.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de agosto de 2025. (PA n. 9218/2024)

  
Marcelo Heleno Vilares

Prefeito do Município



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**MENSAGEM EXPLICATIVA**

*Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Bertioga:*

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar que ***“Desafeta áreas da classe dos bens de uso comum do povo e as transfere para a dos bens patrimoniais do Município, de forma a manter as mesmas características do empreendimento Riviera de São Lourenço, bem como autoriza a concessão do direto real de uso à AARSL, para instalação de Estação Elevatória de Esgotos dos Módulos 18, 19, 20, 30 e 32 e Torres de Carga dos Módulos 11, 12, 17, 18, 21, e 30, Desvio no Módulo 12 Posto de Coleta de Recicláveis do Módulo 24, Caixa de Manobras do Módulo 17, da Riviera de São Lourenço, nos termos que especifica”***, pelos seguintes motivos:

Fora constatada a necessidade de implantação de infraestrutura e equipamentos de saneamento nas áreas acima relacionadas do loteamento Riviera de São Lourenço.

Para realização da referida implantação se faz necessária a desafetação das áreas demarcadas, que são frações de áreas dos Sistemas de Recreio AV10-1 Módulo 11, AV11-4, AV11-8 Módulo 12, AV14-1, AV15-2 Módulo 21, AV11-2 Módulo 17, AV05-4, AV05-1 Módulo 30, AV11-4, AV11-4, AV02-2 Módulo 24, AV11-3 Módulo 17, AV06-2 Modulo 32, AV12-2 Módulo 18, AV13-1 Módulos 19 e 20.

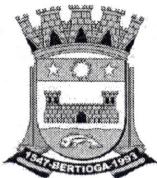
A desafetação não implicará em alteração das metragens e proporcionalidade das áreas de domínio público, garantindo o melhor aproveitamento para as finalidades propostas na implantação do equipamento público.

O Memorial de Loteamento do Loteamento Riviera de São Lourenço, devidamente registrado na matrícula 16.622, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos, previu a execução, pelas Loteadoras, entre outros, do Projeto de Coleta de Esgotos aprovados pela SABESP, através do Ofício SAE 117/81.

Vale ressaltar que no próprio Memorial de Loteamento foi previsto e registrado a criação da Sociedade Civil dos Amigos da Riviera de São Lourenço, atualmente denominada Associação Amigos da Riviera de São Lourenço – AARSL, que tem como associados os proprietários dos imóveis localizados no loteamento com o objetivo precípua de zelar pela conservação, manutenção e melhoria dos serviços e dos equipamentos, pelo meio ambiente, pela segurança dos moradores e pelo cumprimento das normas urbanísticas e de trânsito no loteamento.

A criação da AARSL se deu para fins de atender a demanda pela conservação dos equipamentos privados/públicos por utilidades e por serviços por parte dos proprietários e ocupantes dos imóveis, tendo dentre as suas finalidades, duas descritas no Estatuto Social da AARSL, que transcrevemos abaixo:

***“a) zelar pela conservação, manutenção, reparação e melhoria dos serviços e equipamentos servientes ao Plano no âmbito de suas possibilidades” e***



Dmc 394/25

*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

*“b) gestionar, junto aos poderes públicos competentes, a regular prestação dos serviços públicos, inclusive para conservação, manutenção, reparação e melhoria do sistema viário e do sistema de áreas verdes e institucionais do Plano, assim como, subsidiariamente ou através de convênio com os mesmos poderes, auxiliar ou prover a prestação de tais serviços;”*

A AARSL opera todo o sistema isolado de captação e tratamento de água e esgoto, de maneira totalmente autônoma, provendo as necessidades de saneamento básico da Riviera de São Lourenço, desde a sua constituição, todos implantados pelos empreendedores do loteamento conforme Plano Urbanístico aprovado, permanecendo responsável pelo esgotamento sanitário, como forma de preservar a qualidade ambiental do Loteamento.

Os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário encontram-se devidamente licenciados/autorizados pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, conforme PARECER TÉCNICO – Processo Nº 25/00119/09 – Nº 25100026 – Data: 05/10/2010 - Assunto: Parecer técnico para a Estação de Tratamento de Água – ETA particular pertencente ao Loteamento Riviera de São Lourenço e Conforme PARECER TÉCNICO – Processo Nº 25/00057/11 – Nº 25100039 – Data: 28/08/2012 - Assunto: Parecer técnico do Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários – ETE do Loteamento Riviera de São Lourenço.

A captação de água e lançamento de efluentes são objeto de outorga de uso de recursos hídricos emitida pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAAE em nome da própria AARSL, conforme Portaria nº 4145, de 5 de Agosto de 2019 - em nome da própria AARSL.

O atestado pela Prefeitura do Município de Bertioga, quanto ao sistema de gestão da AARSL: *“apresenta bons resultados de eficiência da gestão ambiental, o que pode ser demonstrada pela certificação ISO 14.001, a primeira no mundo a ser concedida para um bairro,”* conforme consta do Plano de Saneamento Básico do Município de Bertioga - Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário – 2017.

A AARSL vem atendendo plenamente todas as normas ambientais, de recursos hídricos e de potabilidade da água, alcançando a totalidade dos usuários localizados na Riviera de São Lourenço.

Considerando o quanto previsto na Lei Federal nº 14.026, de 2020 (Novo Marco Legal do Saneamento Básico), que veda a celebração de novos contratos de programa para a prestação dos serviços de saneamento básico, a inclusão da área do loteamento Riviera de São Lourenço na “área atendível” não é mais possível.

Isso porque, a inserção de novas localidades de atendimento no Contrato de Programa poderia ser caracterizada como uma nova contratação de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário por instrumento não mais admitido pela legislação vigente e na Lei Federal nº 11.445, de 2007, no seu art. 45, §1º, já previa que desde sua edição que *“na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de aterramento e destinação*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Dmc 394/25

*final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos".*

A situação da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na Riviera de São Lourenço enquadra-se exatamente na hipótese descrita no inciso III do art. 4º, §9º, do Decreto nº 10.588, de 2020:

*“§ 9º. Não constituem serviço público de saneamento básico:*

.....

*III - as ações e os serviços de saneamento básico operados pelos próprios usuários, por meio de associações comunitárias ou multicomunitárias.”*

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei complementar com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

*Marcelo Heleno Vilares*



Folhas 013 394/25  
Prefeitura do Município de Bertioga  
Estado de São Paulo  
Estância Balneária

Bertioga, 12 de agosto de 2025.

**OFÍCIO N. 440/2025 – SG**

Processo Administrativo n. 9218/2024

(Favor mencionar esta referência)

*Excelentíssimo Senhor,*

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei Complementar que **“Desafeta áreas da classe dos bens de uso comum do povo e as transfere para a dos bens patrimoniais do Município, de forma a manter as mesmas características do empreendimento Riviera de São Lourenço, bem como autoriza a concessão do direto real de uso à AARSL, para instalação de Estação Elevatória de Esgotos dos Módulos 18, 19, 20, 30 e 32 e Torres de Carga dos Módulos 11, 12, 17, 18, 21, e 30, Desvio no Módulo 12 Posto de Coleta de Recicláveis do Módulo 24, Caixa de Manobras do Módulo 17, da Riviera de São Lourenço, nos termos que especifica”.**

Termos em que pede deferimento

Atenciosamente,

Marcelo Heleno Vilares  
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 984

Data 15/08/25

Hora 16:08

Funcionário Maria Clara Terto da Silva

Técnico Legislativo Administrativo  
Reg. 661

Ao Excelentíssimo Vereador  
**ANTONIO CARLOS TICIANELLI**  
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga